



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE RESCISÃO Nº 0743797/2024

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 33/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL, MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E OS LOCADORES RUBIA DE MOURA SOUZA E VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA. SEI 07941.2020-2.

P

elo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78049-941, doravante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula nº 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e os Locadores **Rubia de Moura Souza**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº ***.667.591-**, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO e seu esposo **Valdivino Ferreira de Souza**, inscrito no CPF sob o nº ***.557.101-**, RESOLVEM **rescindir amigavelmente** o Contrato nº 33/2021, de acordo com todos os documentos que instruem o SEI nº 07941.2020-2, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 33/2021 a partir de 08/09/2023.
- 1.2. Faz parte integrante deste Termo a Decisão do Ordenador de Despesas (ID 0743271).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula décima segunda, item 12.2, alínea "a", do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 08 maio de 2024.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Rúbia de Moura Souza
Locadora



Valdivino Ferreira de Souza
Locador